



CAMPEONATO ANGOLANO DE VELOCIDADE REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA TURISMOS “CAV-TUR 2019”

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Federação Angolana de Desportos Motorizados (FADM) organiza em 2019 o Campeonato Angolano de Velocidade que rege-se pelos seus Estatutos, pela sua Assembleia-Geral, pelo Código Desportivo Internacional – CDI, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e demais Regulamentações da FIA e CIK-FIA.
- 1.2 Englobados nos seus eventos será disputado o campeonato:

“CAV-TUR”.

- 1.3 O “CAV-TUR” terá três classes: **TUR2000 – Classe A, TUR1600 – Classe B e TURDIESEL – Classe D.**
- 1.4 O “CAV-TUR” poderá ser gerido e promovido por uma entidade parceira da FADM.
- 1.5 Todos os concorrentes do Campeonato Angolano de Velocidade (“CAV-TUR”), devem colocar nas viaturas autocolantes da FADM e das empresas patrocinadoras do “CAV-TUR” (ver diagramas técnicos), a serem fornecidos pela FADM. Aos concorrentes que não coloquem estes autocolantes será aplicada uma penalização de 200% no valor da inscrição da Prova/Corrida.

2. VIATURAS ADMITIDAS

- 2.1 São admitidas as viaturas de turismo que tenham ficha de Homologação (A ou N) ou com as seguintes cilindradas: da Classe A entre os 1601cc até 2000cc, da Classe B com até 1600cc e da Classe D até 2000cc.
- 2.2 A FADM reserva o direito de admitir um veículo em função das suas prestações, nível de preparação ou qualquer outro motivo tido como relevante. Do mesmo modo, a FADM reserva o direito de alterar a categoria em que um veículo se encontre inscrito em função das suas prestações, nível de preparação ou qualquer outro motivo tido como relevante.

3. DEFINIÇÃO DE CLASSES

3.1 Classe A – TUR2000

- Todos os Veículos de Turismo entre 1601cc e 2000cc e ou S2000, de duas rodas motrizes, sem sobrealimentação.
- Motor à gasolina de preparação livre.
- Alterações permitidas na carroçaria/chassis – devidamente homologadas pela FADM.
- Utilização de fibra no capô(t), portas laterais, e portão traseiro.
- Não permitida a substituição do vidro da frente.
- Utilização de policarbonato nos vidros laterais e traseiro.
- Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
- Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso.
- Alteração livre do diâmetro das rodas e livre utilização de pneus. *(Ver Ponto 5)
- Peso mínimo: 1100kg
- Todas as viaturas inscritas nesta classe deverão passar pelo BANCO DE ENSAIOS “DYNO” indicado pela FADM para serem seladas e homologadas.

3.2 Classe B – TUR1600

- Viaturas de Turismo até 1600cc, de duas rodas motrizes, sem sobrealimentação.
- Motores a gasolina de Preparação livre.
- Alterações permitidas na carroçaria/chassis – devidamente homologadas pela FADM.

- Utilização de fibra no capô(t), portas laterais, e portão traseiro.
- Não permitida a substituição do vidro da frente.
- Utilização de policarbonato nos vidros laterais e traseiro.
- Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
- Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso.
- Alteração livre do diâmetro das rodas e livre utilização de pneus *(Ver Ponto 5)
- Peso mínimo: 950kg
- Todas as viaturas inscritas nesta classe deverão passar pelo BANCO DE ENSAIOS “DYNO” indicado pela FADM para serem seladas e homologadas.

3.3 Classe D – TURDIESEL

- Viaturas de Turismo até 2000cc, de duas rodas motrizes.
- Motores a DIESEL/GASÓLEO de 4 cilindros turbo, com 140HP – **ESTRITAMENTE DE SÉRIE.**
- Centralina original.
- Filtro de ar original.
- Embraiagem original.
- Caixa de velocidades original.
- Os amortecedores podem ser substituídos.
- O sistema de escape original pode ser substituído por um escape de rendimento INTERESCAPE, sendo eliminado o catalisador inferior.
- Alterações permitidas na carroçaria/chassis – devidamente homologadas pela FADM.
- Utilização de fibra no capô(t), portas laterais, e portão traseiro.
- Não permitida a substituição do vidro da frente.
- Autorizada a utilização de policarbonato nos vidros laterais e traseiro.
- Autorizada a utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
- Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso.
- Jantes de origem, medida “17. Pneus 225/45ZR17.
- Os travões da frente e de trás podem ser alterados.
- Peso mínimo: 1200kg
- Todas as viaturas inscritas nesta classe deverão passar pelo BANCO DE ENSAIOS “DYNO” indicado pela FADM para serem seladas e homologadas.

3.4 Restrições

- Estão excluídas do “CAV-TUR”, quaisquer viaturas não conformes com as especificações atrás enunciadas, nomeadamente, viaturas com chassis especiais cobertos com silhuetas de carroçarias de viaturas de Turismo tais como, veículos provenientes dos Campeonatos DTM, ITC, V8 Star, V8 Supercar, IMSA, NASCAR, ou SA Wesbank V8.

4 NOME E NÚMEROS DE CORRIDA

- 4.1 O nome do piloto bem como o grupo sanguíneo, é obrigatório, devendo ficar em local bem visível.
- 4.2 Os números a utilizar pelos concorrentes terão continuidade nos números já utilizados pelos concorrentes nos anos anteriores. Com a excepção do campeão nacional do ano passado que deve ter o numero **1**.
- 4.3 Todos os concorrentes novos podem escolher os seus números.
- 4.4 Obrigatórios os seguintes pontos:
 - Colocação nas Portas (2).
 - Colocação no tejadilho, atrás do lado esquerdo, ou ao centro.

- Colocação no pára-brisas na frente lado direito. No lado esquerdo se o condutor conduzir do lado direito.
- Tamanho de acordo com o Regulamento FIA (a publicar em anexo) e de desenho livre.
- A letra da Classe em que a viatura está inserida é obrigatória.
- Tamanho da letra será 1/3 do tamanho do número.
- A letra da classe será sempre do lado esquerdo do número e encostada ao mesmo.

5 PNEUS

5.1 A utilização será livre quanto a medidas e respectivos compostos.

5.2 Para a Classe D, ver 3.3.

5.3 Se a FADM fizer um acordo com um fornecedor/revendedor de pneus, então os pneus serão obrigatórios de marca e composição única.

6 EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO

6.1 Equipamento obrigatório do piloto:

- Capacete
- Fato de competição
- Luvas
- Botas
- Roupa interior homologada pela FIA
- HANS

6.2 Equipamento obrigatório na viatura

- Arco de segurança de no mínimo “6 pontos” – homologado.
- Sistema de extinção de incêndio com meio de activação interior – homologado.
- Sistema de corta-circuitos com activação interior e exterior – homologado.
- Banco de competição (Bacquet) – homologada.
- Luz de travão obrigatória – homologada.
- Cinto de segurança de no mínimo “4 pontos” – homologado.
- Anéis de reboque à frente e atrás – homologado.

7 PUBLICIDADE

7.1 Toda a publicidade será autorizada.

7.2 Publicidade obrigatória para a Organização:

- A faixa superior do pára-brisas com a altura mínima de 25cm.
- Portão ou mala traseira - 20cm x 30cm.
- Parte lateral traseira – 20cm x 30cm.

7.3 Está excluída toda a informação política ou de conteúdo que possa vir a ser censurada pela Organização.

8 JORNADAS (PROVAS/CORRIDAS)

8.1 As Jornadas serão compostas por uma ou duas corridas distintas e de pontuação própria.

8.2 Cada corrida terá uma distância não superior a **53Km**.

8.3 Terão como suporte uma sessão de treinos cronometrados e sempre que possível a realização de segunda com o seguinte formato:

- Sábado - Treinos livre – Duas Sessões com uma duração mínima de 30 minutos e tempo total a ser definido pelo Regulamento Particular da Prova/Corrida e/ou Programa da Prova, com possibilidade de realização de outra sessão (Warm-Up).
- Sábado - Treinos cronometrados – Um sessão com duração mínima de 20 minutos. Tempo total e modo de actuação a ser definido pelo Regulamento Particular da Prova/Corrida e/ou Programa da Prova.



FEDERAÇÃO ANGOLANA
DE DESPORTOS MOTORIZADOS

8.4 Grelhas de partida.

- A grelha de partida para a primeira corrida, será resultante do tempo obtido no 1º treino cronometrado.
- A grelha de partida para a segunda corrida, será resultante da classificação final da primeira corrida caso não se realize a segunda secção de treinos cronometrados.

8.5 Entrega de prémios no final da Jornada em local a indicar.

9 RECLAMAÇÕES – APELOS

- 9.1 Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados por escrito e serão analisadas por entidades referenciadas em devido tempo pela FADM.
- 9.2 Os pontos de difícil aplicação no nosso campeonato, poderão ser suspensos pela Comissão Técnica da FADM, aguardando condições para implementação futura. A inclusão ou retirada dos referidos pontos será feita pela publicação de adenda.
- 9.3 Toda a informação omissa, será ajuizada pelo colégio de comissários permanente e poderá ser ou não incluída no presente regulamento.

10 ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

- 10.1 Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a referida menção com a data da alteração.
- 10.2 Todos os Aditamentos terão força de lei.

11 COLÉGIO DE COMISSÁRIOS

- 11.1 O colégio de Comissários será constituído pelos membros da FADM.

12 DIRECÇÃO DE PROVA

- 12.1 Director de Prova a designar sempre pela FADM.
- 12.2 Director de Pista designar, pela organização e sujeito a aprovação da FADM.

13 APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Homologado pela FEDERAÇÃO ANGOLANA DE DESPORTOS MOTORIZADOS, aos, 20 de Março de 2019

Representante dos Pilotos de Turismos

Federação Angolana de Automobilismo



FEDERAÇÃO ANGOLANA
DE DESPORTOS MOTORIZADOS

Eu, a) _____, b) _____, declaro que li TODAS as páginas deste regulamento desportivo do AGP-EVO600 do CAV2017 e concordo com o mesmo. É de minha total responsabilidade saber se o evento em que participo é homologado pela FADM. Também declaro que se participar em um evento não homologado pela FADM perco todo o direito ao Seguro Desportivo contratado pela FADM e aceito ser afastado por dois anos das provas/corridas a nível nacional.

O DECLARANTE	A FADM

Nome (Piloto, Clube, Equipa, Autoridade Desportiva);
Autoridade Desportiva (FADM, Associação, Oficial de Prova, Clube Titular, Fiscal de Prova) Piloto, Equipa.
Obs. Esta Pagina 6, deve constar no processo de pedido de emissão de Licenças.

FEDERAÇÃO ANGOLANA
DOS DESPORTOS MOTORIZADOS